



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 5.499, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Denomina Rua PEDRO CASSIANO, a Rua Quatro no Prolongamento I do Bairro Paraíso, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua **PEDRO CASSIANO**, a Rua Quatro no Prolongamento I do Bairro Paraíso, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de outubro de 2002.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Publicação Jornal Participação nº 92, de 28/10 a 03/11/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Pedro Cassiano nasceu na cidade de Cláudio. Casou-se com Maria Cândida Cassiano com quem teve cinco filhos: Geraldina, Maria, Marlene, Vicente e Vitória.

Pedro foi um dos primeiros moradores do bairro Jusa Fonseca, participou ativamente do processo de criação do bairro e também dos trabalhos comunitários para extensão da rede elétrica, como membro atuante da Associação de Moradores.

Pedro era pedreiro profissional e ainda trabalhava com medicina caseira, auxiliando as pessoas carentes.

Pedro Cassiano faleceu aos 73 anos de idade no dia 22/03/2002, deixando saudade aos parentes e amigos.